



## **EDITAL N.º 009/2023-PPGCS CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público e estabelece as normas para **credenciamento de docentes permanentes** no Programa, para ingresso no período 2023.2. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado de Representantes do PPGCS-UFRN, em reunião realizada no dia 05 de setembro de 2023.

### **1. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PPGCS COM VAGAS**

**1.1 SISTEMAS SOCIOECOLÓGICOS, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS:** Na linha “Sistemas socioecológicos, saúde e políticas públicas” nos dedicamos a analisar uma diversidade de temas que relacionam sociologia, ecologia, saúde e políticas públicas com o objetivo de abordar os desafios para redução das desigualdades em suas diversas manifestações. Entre nossos principais temas, destacamos: raça; gênero; envelhecimento; cuidado e políticas de saúde; mudanças nos mundos do trabalho; emoções e moralidades. Também nos dedicamos a estudar tópicos tais como: configurações e dinâmicas dos sistemas alimentares; políticas de segurança alimentar e nutricional; agricultura familiar, agricultura urbana, agroecologia e educação no campo; preditores sociais de produção e consumo de biodiversidade alimentar; conhecimentos tradicionais relacionados ao uso de alimentos; conflitos socioambientais e movimentos sociais; migrações; dinâmicas territoriais (urbano/rural).

**1.2 TEORIA SOCIAL, ESTADO E SOCIEDADE:** A Linha “Teoria Social, Estado e Sociedade” procura aliar o alto grau de abstração da teoria social à investigação de problemáticas macrosociológicas e institucionais de nível mais concreto. Com esse fim, a análise integrada dos problemas da ação, da ordem e da mudança sociais orienta-se a refinar abordagens teóricas e empíricas que buscam compreender as múltiplas relações entre fenômenos sociológicos e fenômenos políticos. Os principais interesses da Linha de Pesquisa são: metateoria; teoria social e política; teoria sociológica; Estado e sociedade; teorias da democracia; cultura política; política dos afetos; autoritarismo e conservadorismo; técnica, política e sociedade; pensamento social latino-americano e brasileiro; esfera pública e sociedade civil; eleições, partidos e governo; política comparada; desigualdades, justiça e conflitos sociais; normatividade, redistribuição e reconhecimento.

### **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Pelo presente Edital, o Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais oferece **04 (quatro) vagas** para credenciamento de docentes permanentes, distribuídas da seguinte forma:

- a) SISTEMAS SOCIOECOLÓGICOS, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS: 02 (duas) vagas;
- b) TEORIA SOCIAL, ESTADO E SOCIEDADE: 02 (duas) vagas.

### 3. DAS EXIGÊNCIAS

3.1. Doutorado na área de Ciências Sociais (Ciências Sociais; Antropologia; Ciência Política; ou Sociologia) ou áreas afins (limitadas a 02 vagas).

3.2. Vínculo funcional permanente com a UFRN ou com outra Instituição de Ensino Superior.

**Parágrafo Único:** No caso de docente de outra IES, o(a) candidato(a) deverá comprovar a anuência do dirigente máximo da Instituição de origem, informada por meio de ofício encaminhado ao dirigente máximo da UFRN.

3.3. Apresentar produção acadêmica, no período 2020-2023, que se enquadre **nas duas** situações abaixo descritas:

- I. Ter uma produção mínima em periódicos de 260 (duzentos e sessenta) pontos. Também serão considerados artigos aceitos (com comprovação). É possível substituir um dos artigos por um livro (integral ou em formato de coletânea) publicado por editora universitária ou editora comercial com Conselho Editorial identificado na obra. Neste caso, o livro receberá a mesma pontuação de um produto publicado em periódico A4;
- II. Ter, pelo menos, 03 (três) produtos na categoria de produções técnicas, dentre os PTT (Produtos Técnico-Tecnológicos) considerados pela Área de Sociologia da CAPES: produto bibliográfico; tecnologia social; curso para formação profissional; editoração; material didático; organização de evento; relatório técnico; tradução; acervo; e base de dados técnico-científicas.

3.4. Estar vinculado a um grupo de pesquisa devidamente cadastrado no DGP/CNPq e a projeto de pesquisa compatível com uma das linhas de pesquisa do PPGCS.

3.5. Ter atuação na graduação por meio de: oferta de disciplinas; **ou** orientação de TCCs **ou** de Iniciação Científica; **ou** tutoria de PET/PIBID/Residência Pedagógica.

3.6. Ter disponibilidade de orientação, mesmo nos casos em que já esteja orientando discente(s) em outro programa de pós-graduação.

3.7. Caso tenha vinculação permanente com algum Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* e acadêmico, que seja no máximo com mais um.

### 4. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.1. As solicitações de inscrição para os(as) candidatos(as) a credenciamento deverão ser efetuadas no período de **11 a 20 de outubro de 2023**. Para solicitar inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os documentos informados no item 4.2 para **os dois** endereços de e-mail a seguir: [pgcs@cchla.ufrn.br](mailto:pgcs@cchla.ufrn.br) e [pgcsufrn@gmail.com](mailto:pgcsufrn@gmail.com).

4.2. Na ocasião da solicitação de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar a seguinte documentação (**em arquivos PDF**):

- a) Cópias do RG e do CPF (frente e verso). Caso seja estrangeiro(a), deverá apresentar visto de permanência no Brasil e cópia do passaporte;
- b) Comprovação da formação acadêmica na área de Ciências Sociais (Doutorado em Ciências Sociais; Antropologia; Ciência Política; ou Sociologia) ou áreas afins. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, deverá estar devidamente reconhecido por uma IES brasileira;
- c) Comprovante de vínculo funcional permanente com a UFRN ou com outra Instituição de Ensino Superior;
- d) Comprovante de vinculação a um grupo de pesquisa cadastrado no DGP/CNPq;
- e) Currículo Lattes;

- f) Plano de atuação e metas, que deverá conter: (1) justificativa do proponente para seu credenciamento na linha de pesquisa desejada; (2) plano de atuação para o ensino de pós-graduação (assumindo o compromisso de ministrar pelo menos uma disciplina a cada dois anos no PPGCS); (3) número de orientações de mestrado e de doutorado previstas no PPGCS para o período de quatro anos; (4) projetos de pesquisa e de extensão (informando a aderência dos mesmos à linha de pesquisa desejada); (5) publicações programadas para o período de quatro anos, em sintonia com a Resolução N.º 001/2023-PPGCS (disponível em: [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=360](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=360)); (6) metas, para o período de quatro anos, de participação em sociedades científicas, associações acadêmicas e conselhos editoriais de revistas nacionais e internacionais; e (7) metas, para o período de quatro anos, de organização de eventos acadêmicos e científicos vinculados ao PPGCS;
- g) Formulário de Avaliação do Currículo Lattes (ver Anexo 01 deste Edital), preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), com os comprovantes da Produção Bibliográfica e das Experiências Profissionais informadas (apenas do período 2020-2023);
- h) Carta, assinada pelo(a) candidato(a), declarando a que outro programa de pós-graduação *stricto sensu* e acadêmico está vinculado como docente permanente (**apenas** para candidatos/as credenciados/as em outro programa de pós-graduação).

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.4. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhadas para **os dois** endereços de e-mail informados no item 4.1; inscrições sem a documentação requisitada; com documentação incompleta; ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

4.5. Os(As) candidatos(as) não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido neste Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

4.6. Não haverá cobrança de taxa de solicitação de inscrição.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Após a data máxima de recebimento das solicitações de inscrição, caberá à Comissão de Credenciamento do PPGCS:

- a) Homologar as inscrições solicitadas (etapa eliminatória): Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição, em conformidade com o item 4.2 do presente Edital;
- b) Conferir a pontuação declarada pelo(a) solicitante de sua produção bibliográfica e experiências profissionais – Anexo 01 (etapa eliminatória e classificatória).

5.2. Serão credenciados(as), em cada uma das linhas de pesquisa do PPGCS, os(as) candidatos(as) que totalizarem o maior número de pontos. **Critérios de desempate:** 1º) Maior pontuação em periódicos; 2º) Maior pontuação em livros; 3º) A idade, dando-se preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei N.º 10.741, de 01 de outubro de 2003.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. As datas para solicitação de inscrição e de sua homologação, bem como da divulgação dos respectivos resultados e interposição de eventuais recursos, constam na tabela abaixo:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	11 a 20 de outubro de 2023
Homologação das inscrições solicitadas	23 de outubro de 2023
Interposição de recursos	24 de outubro de 2023
Resposta aos recursos	25 de outubro de 2023
Resultado da seleção	26 de outubro de 2023
Interposição de recursos	27 de outubro de 2023
Resposta aos recursos	30 de outubro de 2023
Homologação do Resultado Final pelo Colegiado	31 de outubro de 2023

6.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será disponibilizada na página eletrônica do Programa: [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=360](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=360).

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, nos prazos previstos neste Edital (ver item 6: DO CRONOGRAMA).

7.2. Solicitações de recurso deverão ser enviadas para os **dois** endereços de e-mail do PPGCS ([pgcs@cchla.ufrn.br](mailto:pgcs@cchla.ufrn.br) e [pgcsufrn@gmail.com](mailto:pgcsufrn@gmail.com)) e serão analisadas pela Comissão de Credenciamento do Programa.

7.3. **Não serão aceitos:** pedidos de reconsideração ao recurso; recursos submetidos após a data definida neste Edital; recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo; e recursos que não sejam encaminhados por e-mail.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O PPGCS reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas neste Edital.

8.2. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Representantes do PPGCS.

8.3. Mais informações poderão ser obtidas através dos seguintes endereços de correio eletrônico: [pgcs@cchla.ufrn.br](mailto:pgcs@cchla.ufrn.br) e [pgcsufrn@gmail.com](mailto:pgcsufrn@gmail.com).

8.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal (RN), 05 de setembro de 2023.

**Prof. Orivaldo Pimentel Lopes Júnior**

Coordenador do PPGCS-UFRN



**ANEXO 01**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES  
(Produção Bibliográfica e Experiências Profissionais 2020-2023)**

**Apenas as produções e experiências devidamente comprovadas (anexadas) serão avaliadas**

Produção Bibliográfica e Experiências Profissionais apenas em 2020, 2021, 2022 e 2023			
Itens avaliados	Pontuação (Unidade)	Pontuação obtida	Observação
Artigo completo em periódico <b>Qualis A1</b>	100		
Artigo completo em periódico <b>Qualis A2</b>	90		
Artigo completo em periódico <b>Qualis A3</b>	70		
Artigo completo em periódico <b>Qualis A4</b>	60		
Artigo completo em periódico <b>Qualis B1</b>	40		
Artigo completo em periódico <b>Qualis B2</b>	20		
Artigo completo em periódico <b>Qualis B3</b>	10		
Artigo completo em periódico <b>Qualis B4</b>	5		
Livro científico ( <b>autoral</b> ) publicado por editora universitária, ou editora comercial com Conselho Editorial identificado na obra publicada, e com respectivo parecer	60		
<b>Organização</b> de livro científico publicado por editora universitária, ou editora comercial com Conselho Editorial identificado na obra publicada, e com respectivo parecer	60		
<b>Capítulo</b> de livro científico (publicado por editora universitária, ou editora comercial com Conselho Editorial identificado na obra publicada, e com respectivo parecer)	20		
Tese de Doutorado premiada por associação científica ou agência de fomento nacional ou internacional	20		
Coordenação (líder ou vice-líder) de grupo de pesquisa cadastrado no DGP do CNPq	10		
Produção Técnica considerada pela Área de Sociologia: produto bibliográfico; tecnologia social; curso para formação profissional; editoração; material didático; organização de evento; relatório técnico; tradução; acervo; e base de dados técnico-científicas	5 por produto (limitado a 25 pts.)		
Participação em Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão	5 por projeto (limitado a 25 pts.)		
Orientação de TCC de graduação ou de Iniciação Científica	2 por discente (limitado a 10 pts.)		
Orientação de TCC de curso de Especialização	3 por discente (limitado a 15 pts.)		
Orientação de Dissertação de Mestrado	5 por discente (limitado a 25 pts.)		
Orientação de Tese de Doutorado	10 por discente (limitado a 50 pts.)		
<b>PONTUAÇÃO FINAL: _____</b>			
Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, órgão emissor: _____, declaro que as informações supracitadas são verdadeiras. _____, ____ de _____ de 2023.			
<b>Assinatura do(a) Candidato(a):</b>			

**ATENÇÃO:** Somente serão considerados os textos efetivamente publicados, exceção feita aos artigos enviados a periódicos, os quais serão contabilizados mesmo no prelo, se for apresentada a carta de aceite.